



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86  
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

**Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 189/2019, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Delfinópolis, representado pelo Prefeito e a empresa BADCY RESERVATORIOS METALICOS EIRELI, na forma abaixo:**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS**, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na praça Manoel Leite Lemos n.º115, Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sra. Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, viúva, agropecuarista, portadora do RG n.º 9.437.080-1 (SSP/SP) e do CPF n.º 339.621.116-20, residente e domiciliada na Avenida Padre Ivo Soares Matos, 598, Centro, neste município.

**CONTRATADA:** A empresa, **BADCY RESERVATORIOS METALICOS EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 27.944.625/0001-68, com sede na cidade de Bady Bassit/SP, na Rua Padre José Anchieta, n.º 133, fundos, neste ato, representado pelo **Sr. Anderson Rafael Dezogo**, portador da cédula de identidade (RG) n.º 43.362.608-2 e do CPF n.º 223.303.658-10, brasileiro, casado e empresário

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual conforme solicitação e justificativa do Setor Requisitante.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – Fundamenta-se o presente termo no inciso III, do artigo 57, da Lei federal 8.666/93,

## CLÁUSULA TERCEIRO – DO PRAZO

3.1 – Fica o prazo contratual elencado na cláusula quinta do contrato 189/2019 prorrogado até 31 de dezembro de 2020.

## CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 – O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86  
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

## CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original e demais termos, não conflitantes com o presente instrumento.

Delfinópolis-MG, 23 de dezembro de 2019.

Suely Alves Ferreira Lemos  
Prefeita Municipal  
CPF: 116-20

**SUELY ALVES FERREIRA LEMOS**  
PREFEITA MUNICIPAL  
CONTRATANTE

*[Handwritten signature]*

**BADY RESERVATORIOS METALICOS**  
EIRELI  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

*João Batista Machado*

Nome:  
CPF:

*Luis Henrique Santos Leandro*

Nome:  
CPF: 122.842.956-11

Visto:

*[Handwritten signature]*

**Assessoria Jurídica**

Cinthia de Oliveira Barbosa  
OAB/MG 124.910